EDITAL CPSP 66/2026

ABRE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 3 de novembro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027, até as 15h (Horário de Brasília), as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, Mestrado e Doutorado, do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º As inscrições serão feitas pelo site https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R$ 60,00.

§ 1.º Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 2.º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

Art. 3.º Poderão participar do processo seletivo:

I. candidatos(as) com graduação completa reconhecida pelo MEC ou revalidado no Brasil até a data de matrícula;
II. candidatos(as) com Mestrado completo reconhecido pela Capes ou revalidado no Brasil até a data de matrícula.

Art. 4.º Após a confirmação do pagamento da inscrição, mediante a respectiva baixa bancária, os candidatos receberão, por e-mail, um link específico para o envio dos seguintes documentos, que deverão ser digitalizados e submetidos de forma legível, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital:

I. comprovante de pagamento;
II. diploma de graduação devidamente registrado;

III. histórico escolar do curso de graduação;
IV. diploma de mestrado ou ata de defesa da dissertação de mestrado (somente para candidatos ao doutorado);
V. histórico escolar do mestrado (somente para candidatos ao doutorado);
VI. documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento);
VII. comprovante de endereço atual;
VIII. currículo lattes (CNPq) atualizado.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos sejam enviados até o dia 26 de fevereiro de 2027, às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio do link específico encaminhado pela Secretaria do Programa ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, o qual é individual e exclusivo para cada candidato, sendo vedado seu compartilhamento.

§ 2.º Os candidatos que já participam como aluno especial devem realizar apenas a inscrição.

§ 3.º Os candidatos que cursaram unidades curriculares em regime especial e regime ouvinte em semestres anteriores, num período de até 5 anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada deverão entregar apenas documentos em que houve alterações ou atualizações.

§ 4.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 5.º O candidato ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 6.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 5.º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

I. análise do currículo;
II. análise do histórico escolar e diploma;
III. entrevista.

Art. 6.º No dia 2 de março de 2027 será publicado no site https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo, o resultado da análise documental e o link para as entrevistas.

Art. 7.º No dia 3 de março de 2027, a partir das 9 horas, será realizada, de forma remota, a entrevista com banca examinadora, devendo os candidatos estar disponíveis no link publicado.

Parágrafo único. A escolha da unidade curricular a ser cursada será feita no dia da entrevista com

a banca examinadora.

Art. 8.º No dia 4 de março de 2027 será divulgado o resultado do processo de seleção dos candidatos ao regime de aluno especial, mediante edital publicado no site https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo, com os nomes dos selecionados para a matrícula.

Art. 9.º À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail psicologia.pos@usf.edu.br, no dia 5 de março de 2027, até às 15 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 10. Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula nos dias 10 e 11 de março de 2027, até às 15h (horário de Brasília), por meio do site https://www.usf.edu.br/ppg/, acessando o menu “Processo Seletivo”.

§ 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário, ressaltando-se que, para a sua efetivação, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 3.º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Graduação ou Mestrado, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

§ 4.º Os candidatos aprovados no processo seletivo para aluno especial poderão cursar apenas as unidades curriculares optativas.

Art. 11. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 12. As aulas terão início em 15 de março de 2027, de acordo com Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas presencialmente no Câmpus Itatiba.

Art. 13. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

Art. 14. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico psicologia.pos@usf.edu.br ou entrar em contato pelo WhatsApp do candidato: (11) 94467-9295.

Art. 15. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 30 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Evandro Morais Peixoto
CPF: ***.658.558-**
Data: 31/10/2026 07:38:43 -03:00

Evandro Morais Peixoto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia

Anexo ao Edital CPSP 66/2026

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	3/11/2026 a 24/2/2027 até as 15h (Horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	3/11/2026 a 26/2/2027 até às 15h (horário de Brasília)	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato após inscrição no site
Resultado da análise documental e link para as entrevistas	2/3/2027	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Entrevista e escolha das unidades curriculares	3/3/2027	Formato remoto, via Google Meet
Resultado do processo seletivo	4/3/2027	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	5/3/2027 até às 15 horas (horário de Brasília)	psicologia.pos@usf.edu.br
Matrícula	10 e 11/3/2027 até às 15h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Início das aulas (presencialmente)	15/3/2027	Câmpus Itatiba